



### Unidade Básica de Saúde amplamente estruturada

Fotos: José Anízio



A nova UBS conta com uma ampla estrutura para atendimento e um acolhimento acessível de toda população

Uma nova Unidade Básica de Saúde, construída conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, foi entregue beneficiando a população da comunidade rural de Cacimba Nova e de toda região.

Na nova UBS funcionará o programa Estratégia Saúde da Família II (ESF) e está amplamente estruturada com recepção, consultórios médicos, sala para aplicação de medicamentos, consultório odontológico e todo carinho

necessário para os pacientes, e tudo adaptado para os portadores de necessidades especiais.

A Unidade Básica de Saúde ganhou o nome de Nancir Guedes da Silva, conforme a lei nº 548/2017. ■

### MAIS

➔ **Realizada a Campanha de Multivacinação** que visou atualizar a caderneta de vacinação de todas crianças do município, com a disponibilização de 14 vacinas para as crianças e adolescentes: BCG, Dupla Adulto, Febre Amarela, Hepatite A, Hepatite B, HPV, Meningocócica C,

Pentavalente, Pneumocócica 10 Valente, Poliomielite Oral e Inativada, Rotavírus, Tetra Viral, Tríplice, Bacteriana e Tríplice Viral.

➔ **A Conferência Municipal de Saúde** teve como objetivo avaliar as ações e propor metas para a prestação dos serviços em saúde no

município, através de um espaço democrático de construção das políticas públicas em saúde compondo o plano municipal de saúde com o tema: **“Construindo o Plano Municipal de Saúde com a participação dos Boavistenses”**. ■

## GABINETE DO PREFEITO

### - LEIS -

LEI Nº 547/2017

Boa Vista, 11 de setembro de 2017

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 187/2001, QUE ALTERA A LEI Nº 003/1997 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 187, de 28 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal da Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV – Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI – Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal.

VII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intermunicipais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

VIII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX – Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

X – Definir e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000.

XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1º e 5º do Art. 1º da Lei 8.142/90;

XII – Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV – Articular-se com outros conselhos setoriais com o próprio de

cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de Saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

#### CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:

- Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- Prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Trabalhadores da saúde e,
- Representantes do governo municipal.

Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

#### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

- > 07 (sete) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
- > 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
- > 02 (dois) representantes de prestadores de serviços;
- > 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – Cada segmento representado do Conselho terá um suplente.

III – A Presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao Conselheiro Eleito pela plenária do Conselho.

Art. 6º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Secretário e,
- Vice-secretário

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I – Serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;

II – Terão seu mandato extinto, caso falem, sem prévia justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;

III – terão mandato de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

IV – cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item II do Art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as suas entidades

representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de suas condições de membros;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

#### **CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO**

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II – A Plenária do Conselho reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III – o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, extraordinariamente, para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV – Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V – As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI – As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII – A Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar “ad referendum” da Plenária do Conselho.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada (04) quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde e para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

#### **CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO**

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde o observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução de risco de doenças e de outros agravos, a ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção. Proteção, recuperação e reabilitação.

II – Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 13. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 11 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 548/2017**

Boa Vista, 11 de setembro de 2017

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 502/2016 PARA  
FIM QUE ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS**

#### **PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 502/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de **NANCIR GUEDES DA SILVA**, a UBS – a Unidade Básica de Saúde, construída pela Prefeitura na Localidade Cacimba Nova, onde funcionará o ESF – Estratégia Saúde da Família II (Zona Rural).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 11 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **- DECRETOS -**

**Decreto nº 559/2017**

Em, 1 de Setembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0506, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 324.815,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **02.010 Gabinete do Prefeito**

04 122 2002 2002 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito  
3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.119,00

#### **02.020 Secretaria de Administração e Finanças**

04 122 1031 2004 Divulgação e Publicidade dos Atos do Poder Executivo  
3390.36 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.467,00  
3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.897,00  
04 123 2002 2005 Manutenção das Atividades de Administração e Finanças  
3390.30 99 00 Material de Consumo 1.033,00  
3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 934,00

#### **02.030 Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**

12 361 1002 1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 2.199,00  
12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos Próprios  
3390.14 99 00 Diárias - Civil 500,00  
12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com FUNDEB  
3190.04 99 18 Contratação por Tempo Determinado 1.067,00  
3390.30 99 18 Material de Consumo 2.720,00  
12 361 1033 2017 Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3390.36 99 18 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00  
3390.39 99 15 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00  
3390.39 99 117 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00  
27 812 1004 2018 Manutenção das Atividades com o Desporto Amador  
3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.879,00  
13 392 1005 2019 Manutenção das Atividades com Cultura, Festividades e Lazer  
3390.30 99 00 Material de Consumo 2.792,00  
3390.36 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00  
3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.056,00  
13 392 1005 2022 Manutenção das Atividades da Filarmônica de Boa Vista.  
3190.04 19 00 Contratação por Tempo Determinado 1.800,00

#### 02.040 Secretaria de Saúde

10 302 1007 1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 1.260,00  
4490.52 99 14 Equipamentos e Material Permanente 119.558,00  
10 301 1007 2024 Manutenção das Atividades de Saúde com Recursos Próprios  
3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 2.920,00  
3190.16 99 00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500,00  
3390.14 99 00 Diárias - Civil 1.090,00  
3390.30 99 00 Material de Consumo 12.310,00  
3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.996,00  
10 303 1007 2025 Manutenção da Farmácia Básica Recursos Próprios e SUS  
3390.32 99 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.136,00  
10 301 1007 2032 Atividades da Unidade Mista de Saúde  
3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 2.595,00  
3390.30 99 00 Material de Consumo 15.569,00

#### 02.050 Secretaria de Assistência Social

08 244 1008 2034 Manutenção das Atividades de Assistência Social  
3190.11 99 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 351,00  
3390.30 99 00 Material de Consumo 97,00

#### 02.060 Secretaria de Serviços Urbanos

17 512 1027 1022 Implantação da Rede de Saneamento e Esgotamento Sanitário  
4490.30 19 00 Material de Consumo 902,00  
15 452 1030 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.585,00

#### 02.070 Secretaria de Serviços Rurais

20 606 1012 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Rurais  
3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 4.900,00  
3390.30 99 00 Material de Consumo 13.736,00  
3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.043,00

#### 02.100 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais-FUSEM

09 271 1023 2046 Manutenção do FUSEM  
3190.05 99 03 Outros benefícios Previdenciários 8.999,00  
3190.11 99 03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.193,00  
3390.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 209,00  
09 271 1023 2047 Encargos com Inativos e Pensionistas  
3190.01 99 03 Aposentadorias, Reserva Remunerada e 1.903,00 Reformas  
**Total de Suplementações 324.815,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 324.815,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais), como segue:

#### 02.030 Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos

12 361 1002 2016 Atividades com Recursos do FNDE-Salário Educação, PNAT, PDDE e outros.  
3390.30 19 117 Material de Consumo 20.000,00  
3390.32 19 117 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.511,00  
12 361 1033 2017 Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
3390.36 99 109 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00

3390.39 99 18 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

#### 02.060 Secretaria de Serviços Urbanos

25 752 1018 1028 Implantação de Iluminação pública no município.  
4490.51 49 00 Obras e Instalações 30.000,00  
15 452 0003 1038 Aquisição Veículos Máquinas, Equipamentos e Coletores de Lixo.  
4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

#### 02.070 Secretaria de Serviços Rurais

20 608 1012 1031 Aquisição de Veículos, Máquinas ( PC, Trator ) e Implementos Agrícolas.  
4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00  
26 782 1021 1033 Construir/ Recuperar Estradas Vicinais  
4490.30 99 00 Material de Consumo 20.000,00  
4490.51 99 00 Obras e Instalações 20.000,00  
4490.51 99 52 Obras e Instalações 20.000,00

#### 02.100 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais-FUSEM

09 271 1023 2046 Manutenção do FUSEM  
3390.05 99 03 Outros Benefícios Previdenciários 19.304,00  
**Total Geral de Fontes 324.815,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**André Luiz Gomes de Araújo**  
Prefeito

Genilson Pires Gonzaga  
Diretor Presidente do FUSEM

Andresa Maria da Costa Batista  
Secretária de Administração e  
Finanças

Paulo Angelo Ribeiro Araújo  
Secretário de Serviços Urbanos

Herbert Vagner Virginio de Almeida  
Secret. de Assist. Social e Desenv.  
Humano

Dayse Auricea da Silva Alves  
Secret. de Educ. Cultura e  
Desportos

Carolina Farias Almeida Gomes  
Secretária de Saúde

Carlos Alberto Jovem  
Secretário de Serviços Rurais

## GABINETE DO PREFEITO

### - PORTARIAS -

#### PORTARIA Nº 172/2017

Boa Vista-PB, 01 de setembro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 92, da Lei N.º 116, de 27 de setembro de 1999,

#### RESOLVE:

**Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, à Servidora **ANA CLAUDIA SAMPAIO DE FARIAS, Matrícula N.º 0571**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar da presente data.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 173/2017**

Boa Vista-PB, 01 de setembro de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, **FRANCISCO DE SALES SILVA SANTOS**, do Cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - Símbolo CC-3**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 174/2017**

Boa Vista-PB, 01 de setembro de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadoria de Arborização e Praças - Símbolo CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 175/2017**

Boa Vista-PB, 01 de setembro de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, para responder pelo **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - Símbolo CC-3**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 176/2017**

Boa Vista, 01 de setembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo

período de 01 (um) ano, o servidor **EDEILSON MOURA GOMES**, **Matrícula N.º 0178**, ocupante do cargo efetivo de **REGENTE DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, considerando a permuta com a servidora **CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA**, **Matrícula N.º 20221**, objeto da Portaria N.º 0753/2017 – da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **COM ÔNUS** para os respectivos órgãos de origem.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 177/2017**

Boa Vista, 06 de setembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza a Lei Municipal N.º 307, de 04 de dezembro de 2006; Considerando a Ofício n.º 007/2017/SINDIVISTA, que indica membros,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 043/2017, de 17 de janeiro de 2017, para substituir os representantes dos Servidores Ativos, passando o Conselho Municipal da Previdência – CMP ser composto pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

1.º TITULAR: VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO  
SUPLENTE: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS

2.º TITULAR: LADJANE OLIVEIRA DA SILVA  
SUPLENTE: MARCELO JOSÉ ARAÚJO

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

TITULAR: CARLOS ANTÔNIO MACÊDO DE FARIAS  
SUPLENTE: JOAQUIM LUIZ MEIRA

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS**

TITULAR: ÂNGELA CRISTINA SILVA ARAÚJO  
SUPLENTE: ANA RÚBIA PORTO XAVIER

**REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS**

TITULAR: ÁGUIDA GOMES DA SILVA  
SUPLENTE: MIRIAN TAVARES DA SILVA

Boa Vista-PB, 06 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 178/2017**

Boa Vista, 15 de setembro de 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 143 - da Lei n.º 116, de 27 de setembro de 1999,

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria N.º 166/2017, apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Boa Vista, 15 de setembro de 2017

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 179/2017**

Boa Vista-PB, 20 de setembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, da servidora **LETÍCIA NOGUEIRA GOMES** - Matrícula 0400; ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, concedida pela Portaria N.º 109/2015, a partir da presente data.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**SETEMBRO DE 2017**

**- EXTRATO DE CONTRATOS -**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 438/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): HML COMERCIAL LTDA – ME – REI DOS ESPORTES  
CNPJ N.º 05.393.059/0001-00  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017  
OBJETO: FORNECER MATERIAIS ESPORTIVOS – itens 03, 17 e 21.  
VALOR: R\$ 2.971,60 (dois mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta Centavos).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de setembro de 2017.  
FINAL: 29 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 439/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP – BIOTECH  
CNPJ: N.º 15.659.814/0001-00  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017  
OBJETO: FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
VALOR: R\$ 28.932,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e dois reais).  
RECURSOS: Ministério da Saúde.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) semanas.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de setembro de 2017.  
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 440/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA – EPP  
CNPJ N.º: N.º 08.366.976/0001-94  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017  
OBJETO: FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais).

RECURSOS: Ministério da Saúde.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) semanas.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de setembro de 2017.  
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 441/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO – JANNAILSON FERREIRA DE LIMA  
CNPJ N.º 07.239.645/0001-20  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017  
OBJETO: FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
VALOR: R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais).  
RECURSOS: Ministério da Saúde.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) semanas.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de setembro de 2017.  
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 442/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): JOSÉ NERGINO SOBREIRA  
CNPJ N.º 63.478.895/0001-94  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017  
OBJETO: FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
VALOR: R\$ 5.525,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais).  
RECURSOS: Ministério da Saúde.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) semanas.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de setembro de 2017.  
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 443/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ N.º 09.109.547/0001-02  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017  
OBJETO: FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
VALOR: R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e noventa reais).  
RECURSOS: Ministério da Saúde.  
RECURSOS: Ministério da Saúde.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) semanas.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de setembro de 2017.  
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 444/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO – COMERCIAL MIRANDA  
CNPJ N.º 19.074.142/0001-21  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017  
OBJETO: FORNECER MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMPLEMENTAR, PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
VALOR: R\$ 13.279,10 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).  
RECURSOS: Do Município.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) semanas.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.  
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de setembro de 2017.  
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 445/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
CONTRATADO (A): PATRÍCIA GOMES DE CARVALHO  
CPF N.º 032.401.534-83  
OBJETO: Prestar seus serviços profissionais, como AUXILIAR DE ENFERMEIRA SUBSTITUTA, no Programa de Saúde da Família.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) semanas.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de setembro de 2017.  
 FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 446/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): ARIELE DE FARIAS ALVES  
 CPF N.º 078.184.504-16  
 OBJETO: Prestar os serviços de AUXILIAR SUBSTITUTA DE SERVIÇOS GERAIS, da funcionária VÁRNEA KALINE ARAÚJO FÉLIX FERREIRA – matrícula 0404, que se encontra de ATESTADO MÉDICO.  
 VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) semanas.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de outubro de 2017.  
 FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 447/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ N.º 10.779.833/0001-56  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017  
 OBJETO: FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,  
 VALOR: R\$ 68.505,88 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) semanas.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de setembro de 2017.  
 FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 448/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): MEDONTEC LTDA  
 CNPJ N.º 05.797.987/0001-30  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017  
 OBJETO: FORNECER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL)  
 VALOR: R\$ 50.411,10 (cinquenta mil e quatrocentos e onze reais e dez centavos).  
 RECURSOS: PMAQ.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de setembro de 2017.  
 FINAL: 29 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 449/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): LIGA QUEIMADENSE DE ÁRBITROS  
 CNPJ N.º 20.482.262/0001-47  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017  
 OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, PARA CONTINUAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO-2017  
 VALOR R\$: 17.878,50 (dezessete mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),  
 RECURSOS: Do Município.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de setembro de 2017.  
 FINAL: 29 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 450/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA FERREIRA CIRILO  
 CPF N.º 027.253.374-29  
 OBJETO: Prestar os serviços como Agente Comunitário de Saúde exclusivamente junto ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.  
 VALOR: R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais).  
 RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.  
 VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de agosto de 2017.  
 FINAL: 31 de dezembro de 2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO RESCINDIDO: N.º 337/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 CONTRATADA: ARGEMIRO ÂNGELO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, RG n.º 3.783.348-SSP/PB e CPF de n.º 105.090.774-47, residente no Sítio Caluete, neste Município.  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços como Agente Comunitário de Saúde exclusivamente junto ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Área 008 – Zona Rural do Município.  
 DATA DA RESCISÃO: 29 de setembro de 2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO RESCINDIDO: N.º 408/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 CONTRATADA: LUDIMILLA TEIXEIRA, BRASILEIRA, RESIDENTE NO SÍTIO FARINHA – ZONA RURAL – BOA VISTA – PB, RG N.º 3.684.837 – SSP/PB, CPF N.º 095.368.834-81.  
 OBJETO DO CONTRATO: Desempenhar a função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, realizará visitas domiciliares periódicas, de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância, em consonância com a [Lei n.º 13.257, de 08 de março de 2016](#) e instituído pelo Decreto Federal n.º 8.869/2016 e Decreto Municipal n.º 549/2017.  
 DATA DA RESCISÃO: 29 de setembro de 2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL****CONTRATO RESCINDIDO: N.º 303/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 CONTRATADA: ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES, Brasileiro, Médico, inscrito no CRM sob n.º 10196-PB, CPF n.º 087.893.314-00, RG n.º 3.358.231 - SSP/PB, NIT 1.905.580.620-2, residente na Rua João da Mata, 807 – Ap. 1402 – Centro – Campina Grande - PB  
 OBJETO DO CONTRATO: serviços profissionais, como médico, na realização no ATENDIMENTO CLÍNICO, no PRONTO ATENDIMENTO do Município, em plantões de 12h (doze horas) corridas, preferencialmente as quartas-feiras, às 07 horas da manhã.  
 DATA DA RESCISÃO: 12 de setembro de 2017.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO(A): ROMUALDO GOMES BRITO ME  
 CNPJ N.º 00.904.339/0001-12  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017  
 CLÁUSULA(S) ADITADA(S):  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – ÍTEM 08: ACRÉSCIMO DE 25 (vinte e cinco) cento.  
 CLÁUSULA(S) TERCEIRA(S): A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, REFERENTE A ESTE ADITIVO A IMPORTÂNCIA DE R\$: 1.000,00 (hum mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2017.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO(A): MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ N.º 10.291.098/0001-37  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2015  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 - DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, FICA ALTERADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 700 (setecentos) dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.  
 DATA FINAL: 26 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEP. CONTABILIDADE - CONTROLE INTERNO / SETEMBRO DE 2017

RESUMO		Valores Ideais (a)	Valores Ideais até o Mês (b)	Diferença (a-b)
<b>MDE</b>	Despesa com MDE Percentual	2.351.425,59 25,00%	3.182.727,20 33,84%	831.301,61 8,84%
<b>FUNDEB</b>	Despesa com FUNDEB Percentual	2.148.778,58 60,00%	2.446.532,03 68,31%	297.753,45 8,31%
<b>SAÚDE</b>	Despesa com SAÚDE Percentual	1.410.855,35 15,00%	2.364.408,15 25,14%	953.552,80 10,14%
<b>PESSOAL</b>	Despesa com PESSOAL Percentual	<b>Valores Máximos (a)</b> 1111.394.370,05 54,00%	<b>10.411.625,52</b> 49,96%	853.113,65 4,04%



FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - SETEMBRO DE 2017**

Saldo do mês anterior R\$ 16.818.502,75

**RECEITAS DO MÊS**

Rendimento de aplicação financeira .....	R\$	214.574,14
Receita das contribuições dos servidores .....	R\$	51.038,83
Receita das contribuições patronal.....	R\$	56.398,19
INSS retido dos vencimentos dos servidores do FUSEM .....	R\$	632,00
IRRF retido dos vencimentos dos servidores do FUSEM .....	R\$	77,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>322.720,56</b>

**DESPESAS DO MÊS**

Pensões .....	R\$	7.642,56
Vencimentos .....	R\$	8.192,50
Aposentadoria.....	R\$	6.580,00
Salário Família.....	R\$	2.268,11
Auxílio Doença.....	R\$	3.860,45
Salário Maternidade.....	R\$	3.300,50
Serviços contábeis ref. a setembro do corrente ano.....	R\$	1.000,00
Locação e manutenção do programa da folha de pagamento ref. a setembro/2017.....	R\$	200,00
Obrigações Patronais.....	R\$	1.438,50
INSS.....	R\$	632,00
Elaboração da avaliação atuarial 2017 ano base 2016 deste instituto, cadastramento do DRAA junto ao site do ministério da previdência social (CADPREV).....	R\$	5.000,00
Tarifas bancárias.....	R\$	9,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.124,02</b>
<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>R\$</b>	<b>17.101.099,29</b>

**DEMONSTRATIVO DO SALDO**

Banco do Brasil S/A - conta aplicação nº 2.521-6 .....	R\$	16.882.972,10
Banco do Brasil S/A - conta corrente nº 2.521-6 .....	R\$	218.127,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.101.099,29</b>



# PRESTAÇÃO DE CONTAS - SETEMBRO DE 2017

<b>1- Saldo do mês anterior .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.211.759,17</b>
<b>2 – RECEITAS DO MÊS</b>		
<b>2.1 - Orçamentária .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.467.495,47</b>
FPM .....	R\$	486.927,42
ICMS.....	R\$	384.440,96
FUNDEB .....	R\$	335.836,44
Imposto sobre serviços.....	R\$	20.130,61
Imposto de renda retido na fonte .....	R\$	15.846,42
IPVA.....	R\$	7.742,52
IPTU.....	R\$	8.841,17
Taxa ref. a licença para funcionamento.....	R\$	281,10
Taxa ref. a prestação de serviços.....	R\$	103,07
Cota parte da compensação financeira de recursos minerais.....	R\$	4.480,24
Contribuição para o custeio do serviços de iluminação pública.....	R\$	19.414,45
ITR.....	R\$	590,69
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.....	R\$	6.936,56
Receitas de Aplicações Financeiras .....	R\$	3.547,04
Simplex Nacional.....	R\$	2.378,47
Programa de Incentivo a Vigilância Sanitária.....	R\$	1.000,00
Programa de Atenção Básica - PAB.....	R\$	14.968,33
Vigilância em saúde.....	R\$	4.332,75
Saúde Bucal.....	R\$	6.690,00
PACS.....	R\$	13.182,00
PSF.....	R\$	21.390,00
Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.....	R\$	5.346,96
Salário Educação.....	R\$	11.480,20
Programa Nacional de Transporte Escolar.....	R\$	8.460,11
Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	R\$	15.694,40
Transferência financeira – Lei nº 87/96 – ICMS –DESON .....	R\$	429,17
Receitas diversas.....	R\$	1.686,27
Repasse do estado para o apoio ao transporte escolar.....	R\$	12.500,00
Transferência de recursos da complementação da União ao FUNDEB.....	R\$	52.838,12
<b>2.2 - Extra – Orçamentária .....</b>	<b>R\$</b>	<b>151.337,17</b>
FUSEM .....	R\$	50.933,82
INSS .....	R\$	23.653,60
Pensão alimentícia.....	R\$	1.948,78
SINDIVISTA – Sindicato dos servidores do município de Boa Vista.....	R\$	652,34
SINDACOSCUPI.....	R\$	54,00
Empréstimos consignado em folha de pagamento.....	R\$	64.541,61
SEST/SENAT.....	R\$	123,96
Salário Família.....	R\$	2.268,11
Auxílio Doença.....	R\$	3.860,45
Salário Maternidade.....	R\$	3.300,50
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 1.618.832,64</b>
<b>3 – DESPESAS DO MÊS</b>		
<b>3.1 - Orçamentária.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.570.709,78</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.003.253,58</b>
Vencimentos.....	R\$	713.795,10
PASEP.....	R\$	10.356,08
Transferências para o FUNDEB.....	R\$	174.477,61
Outras transferências à pessoas – Auxílio Financeiro.....	R\$	5.202,50
Outras despesas variáveis (sec. de saúde – produção e produtividade) .....	R\$	3.505,00
Transferência a instituições privadas s/fins lucrativos (FAMUP/CNM).....	R\$	1.198,00
DIÁRIAS Gabinete do Prefeito.....	R\$	2.010,00
DIÁRIAS Educação, Turismo, Cultura e Desportos.....	R\$	255,00
DIÁRIAS Saúde.....	R\$	180,00
Parcelamento de débito com INSS – Parcela 52/60.....	R\$	1.940,29
Agentes de saúde – PACS – dengue e auxiliares de epidemiologia.....	R\$	3.042,00
PSF – médicos, enfermeiros, dentistas e auxiliares.....	R\$	20.000,00
Dentista do programa de Saúde Bucal.....	R\$	2.500,00
Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	R\$	1.067,48
Contribuições Patronais.....	R\$	51.102,27
Obrigações patronais.....	R\$	5.295,92
Indenizações e Restituições.....	R\$	7.326,33

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>166.550,17</b>
Combustíveis e lubrificantes.....	R\$	39.182,50
Material de limpeza para diversos setores.....	R\$	6.280,76
Gêneros alimentícios para a merenda escolar.....	R\$	22.801,84
Gêneros alimentícios para a Creche Mãe Janoca.....	R\$	2.232,06
Gêneros alimentícios para a merenda escolar – Agricultura Familiar.....	R\$	9.289,30
Peças e acessórios para veículos e equipamentos.....	R\$	18.128,51
Refeições para médicos, motoristas, policiamento e funcionários que trabalham em horário extraordinário.....	R\$	10.347,70
Gêneros alimentícios para o Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo.....	R\$	1.087,32
Medicamentos para distribuição na farmácia básica deste município.....	R\$	27.077,80
Material para os procedimentos realizados no Pronto Atendimento.....	R\$	4.081,35
Material para os procedimentos realizados no Programa de Saúde da Família.....	R\$	155,00
Kit de material (maleta, pranchetas e outros) para expedição de carteiras de identidades.....	R\$	850,00
Material para utilização pela equipe do programa “Criança Feliz”.....	R\$	525,00
Camisas e bolsas para distribuição com as equipes do PSF II e PACS adquiridos com PMAQ.....	R\$	2.568,00
Material para distribuição com os Agente de Endemias e Saúde.....	R\$	1.242,00
Material para os procedimentos realizados no laboratório de análises clínica.....	R\$	798,00
Aquisição de placas e medalhas para os ganhadores da gincana promovida pela Escola Francisca L. Vitorino.....	R\$	434,00
Material para utilização na produção de queijo na mini usina deste município.....	R\$	286,00
Material para manutenção de próprios municipais.....	R\$	2.286,20
Premiação para os idosos do grupo experiência e vida do SCFV que participarão do concurso de fotografias promovido pelas secretarias de Educação e Assistência Social.....	R\$	300,00
Aquisição de 290 (duzentas e noventa) carradas d’água com capacidade de 10.000 Ls destinados ao abastecimento de cisternas comunit. na zona rural deste município....	R\$	10.150,00
Material para manutenção de redes de esgotos e limpeza publica.....	R\$	1.013,70
Material para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento.....	R\$	457,50
Lanche servido durante cursos promovidos pelo SEBRAE e Secretaria de Saúde.....	R\$	240,00
Materiais para edificação de área coberta no prédio do Programa Saúde da Família da localidade Caluete.....	R\$	1.613,80
Lanche servido durante a inauguração da unidade médico e odontológico de Cacimba Nova e 14º Encontro de Bandas Marciais, Fanfarras e Filarmônica de Boa Vista.....	R\$	1.492,50
Material para implantação no prédio de atendimento médico e odontológico da localidade Cacimba Nova.....	R\$	1.517,73
Outros materiais de consumo.....	R\$	111,60
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$</b>	<b>332.506,22</b>
Transporte Escolar ref. a agosto de 2017.....	R\$	64.789,11
Serviços de transporte de água potável.....	R\$	19.941,40
Locação e manutenção do programa de Licitação, contabilidade e folha de pagamento ref. a agosto/2017.....	R\$	5.660,00
Locação de imóveis ref. a agosto de 2017.....	R\$	8.065,00
Locação de veículos.....	R\$	15.111,00
Serviços contábeis ref. a setembro de 2017.....	R\$	5.300,00
Serviços mecânicos.....	R\$	4.615,00
Concerto e recapagem de pneus.....	R\$	7.850,00
Outros serviços de terceiros.....	R\$	843,39
Tarifas Bancárias.....	R\$	1.328,45
Energisa.....	R\$	29.985,33
Publicação de avisos e editais.....	R\$	15.339,01
Frete e transporte de materiais.....	R\$	3.294,40
Serviços de acesso à rede de telecomunicação – Internet e intranet.....	R\$	3.800,00
Conserto e Manutenção de aparelhos e equipamentos desta prefeitura.....	R\$	4.050,00
Serviços de limpeza e conservação de próprios municipais.....	R\$	2.785,00
Psicóloga para o núcleo de atenção integral a saúde mental vinculado à secretaria de saúde.....	R\$	1.600,00
Médicos e dentista plantonista na unidade de pronto atendimento ref. a agosto/2017.....	R\$	23.000,00
Enfermeiras plantonistas na unidade de pronto atendimento ref. a agosto/2017.....	R\$	7.690,00
Psiquiatra para o núcleo de atenção integral a saúde mental vinculado à sec. de saúde ref. a agosto/2017.....	R\$	5.434,00
Operador de máquina pesada nos serviços desenvolvidos pela Sec. de Serviços Rurais.....	R\$	2.600,00
Serviços prestados como inspetor e auxiliares de serviços gerais em diversas escolas do município.....	R\$	8.460,00
Professores e auxiliares substitutos em diversas escolas do município.....	R\$	16.439,28
Auxiliares para alunos com deficiência em diversas escolas do município.....	R\$	3.760,00
Refeições para os motoristas dos ônibus escolares que se deslocam diariamente para Campina Grande.....	R\$	2.304,00
Serviços de desenvolvimento e manutenção de uma “Home Page”.....	R\$	575,00
Serviços de manutenção do sistema de iluminação publica.....	R\$	2.420,00
Serviços de instalação, locação e monitoramento de 100 câmeras em HD c/tecnologia AHD.....	R\$	2.170,00
Serviços de recarga de tonner de impressoras de diversas secretarias deste município.....	R\$	886,00
Monitoras de técnicas artesanais para os participantes do SCFV.....	R\$	1.880,00
Serviços de correios e telégrafos.....	R\$	454,68
Professores educação física e capoeira para os participantes do SCFV.....	R\$	2.040,00
Serviços de dedetização de pragas urbanas na unidade de pronto atendimento deste município.....	R\$	400,00
Motoristas para transporte de estudantes e demais serviços da Sec. de Educação.....	R\$	6.300,00
Locação de 20 (vinte) banheiros e químicos e 1 (uma) diárias de caminhão sugador de fossas sépticas.....	R\$	8.740,00
Serviços de lavagem e polimento de veículos e maquinas pesadas desta prefeitura.....	R\$	972,00
Serviços prestados como supervisora e visitantes do programa “Criança Feliz”.....	R\$	5.000,00
Serviços técnicos em apoio administrativo para os serviços de consultoria e assessoria em licitações e contratos.....	R\$	2.600,00
Serviços de arbitragem para eventos esportivos realizados e apoiados por este município.....	R\$	8.008,00
Serviços de apoio durante o 14º encontro de bandas marciais, filarmônica e fanfarras deste município.....	R\$	1.600,00
Serviços prestados na limpeza de vias e logradouros públicos.....	R\$	4.010,00
Monitora de educação física no projeto vida saudável e aos pacientes do núcleo de atenção a saúde mental.....	R\$	940,00
Médico veterinário substituto no matadouro municipal.....	R\$	1.349,00
Monitores do programa Mais Educação ref. ao mês de agosto de 2017.....	R\$	2.439,00
Locação de brinquedo para inauguração da Unidade Básica de Saúde na localidade Cacimba Nova.....	R\$	150,00
Serviços de atração musical para eventos promovidos e apoiados pelas secretarias municipais.....	R\$	650,00
Revelação de 300 fotos e aquisição de expositor para o concurso de fotografia realizado com alunos da rede municipal de ensino.....	R\$	1.017,10
Serviços de limpeza do posto de atendimento médico, unidade do PSF II na localidade Cacimba Nova.....	R\$	560,00

Análise química da água de manancial localizado no município de Camalaú - PB para possível consumo humano.....	R\$	500,00
Deposito e tratamento de resíduos sólidos em aterro sanitário.....	R\$	1.849,07
Inscrições para o exame de certificação CPA-10 promovido pela AMBINA.....	R\$	586,00
Assessoria e suporte técnico nos sistemas informatizados da secretaria de saúde.....	R\$	880,00
Assistência Educacional para formação/capacitação de 35 (trinta e cinco) jovens deste município (parcela 3/8).....	R\$	5.586,00
Serviços técnicos específicos de engenharia para construção do centro de fisioterapia deste município.....	R\$	3.900,00

<b>DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.889,00</b>
Passagens de agentes políticos para Brasília-DF para tratar de assunto administrativos.....	R\$	1.889,00

<b>INVESTIMENTOS DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>	<b>66.510,81</b>
-------------------------------	------------	------------------

<b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b> .....	<b>R\$</b>	<b>61.937,92</b>
Equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde da Família "PSF I e II" adquiridos com recursos da emenda 35300009.....	R\$	54.159,80
Aquisição de brinquedos para a creche Mãe Janoca deste município.....	R\$	6.266,40
Placa para a unidade de Saúde da Família II "Nanci Guedes da Silva" construída na localidade Cacimba Nova.....	R\$	1.260,00
Aquisição de ferramentas para os serviços desenvolvidos pela Sec. de Obras deste município.....	R\$	251,72

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$</b>	<b>350,00</b>
Instalação de uma bomba submersa no dessalinizador da localidade Poço de Pedra.....	R\$	350,00

<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.222,89</b>
Material para recuperação da passagem molhada da localidade Caluete, zona rural deste município.....	R\$	2.360,50
Material para recuperação de escolas municipais.....	R\$	719,80
Materiais para conservação de próprios municipais.....	R\$	432,80
Material para manutenção das unidades I e II do PSF (Programa de Saúde da Família).....	R\$	709,79

<b>3.2 - Extra - Orçamentária</b> .....	<b>R\$</b>	<b>334.938,54</b>
DUODÉCIMO TRANSFERIDO À CÂMARA DE VEREADORES.....	R\$	78.437,61
FUSEM.....	R\$	50.934,33
INSS.....	R\$	24.751,85
Salário família - agentes pagadores.....	R\$	3.013,79
Auxílio Doença.....	R\$	1.645,00
Empréstimos Consignados.....	R\$	121.951,31
SEST/SENAT.....	R\$	130,67
SINDIVISTA.....	R\$	1.304,68
SINDACOSCUP.....	R\$	108,00
Salário Maternidade.....	R\$	6.054,60
Pensão Alimentícia.....	R\$	1.948,78
Restos a pagar - Educação, Turismo, Cultura e Desportos - 2014.....	R\$	44.657,92
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.905.648,32</b>

**4 - RESUMO**

Saldo do mês anterior.....	R\$	1.211.759,17
Receita do mês de Setembro de 2017.....	R\$	1.618.832,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.830.591,81</b>
Despesas do mês de SETEMBRO de 2017.....	R\$	1.905.648,32
Saldo para o mês de Outubro de 2017.....	R\$	924.943,49

5 – DEMONSTRATIVO DO SALDO				
Banco do Brasil S/A	d/c nº 9.004-2	FPM	R\$	119.519,48
Banco do Brasil S/A	d/c nº 9.221-5	FMS	R\$	3.023,56
Banco do Brasil S/A	d/c nº 9.003-4	DIVERSOS	R\$	5.994,28
Banco do Brasil S/A	d/c nº 1.909-7	FUNDINHO	R\$	588,41
Banco do Brasil S/A	d/c nº 1.841-4	RECURSOS MINERAIS	R\$	151,51
Banco do Brasil S/A	d/c nº 58.040-6	PAB	R\$	1.079,58
Banco do Brasil S/A	d/c nº 9.006-9	ITR	R\$	525,06
Banco do Brasil S/A	d/c nº 283.143-0	ICMS – DESON	R\$	338,67
Banco do Brasil S/A	d/c nº 10.872-3	PSF	R\$	4.621,99
Banco do Brasil S/A	d/c nº 10.524-4	PEAa	R\$	309,07
Banco do Brasil S/A	d/c nº 11.526-6	ICMS	R\$	7.781,75
Banco do Brasil S/A	d/c nº 10.684-4	FEP	R\$	7.143,69
Banco do Brasil S/A	d/c nº 10.284-9	ECD/FNS	R\$	1.147,97
Banco do Brasil S/A	d/c nº 13.058-3	SALARIO EDUCAÇÃO	R\$	1.102,36
Banco do Brasil S/A	d/c nº 11.587-8	F.M.S.	R\$	709,09
Banco do Brasil S/A	d/c nº 13.465-1	CIDE	R\$	20.245,73
Banco do Brasil S/A	d/c nº 13.109-1	CEX	R\$	381,81
Banco do Brasil S/A	d/c nº 14.674-9	PNATE	R\$	552,37
Banco do Brasil S/A	d/c nº 15.632-9	Bolsa Família	R\$	648,44
Banco do Brasil S/A	d/c nº 16.823-8	Aplicação AFB	R\$	421,57
Banco do Brasil S/A	d/c nº 18.007-6	FUNDEB	R\$	108.861,97
Banco do Brasil S/A	d/c nº 17.825-X	Vigilância Sanitária	R\$	4.939,73
Banco do Brasil S/A	d/c nº 18.997-9	BLMAC-MS	R\$	3.992,01
Banco do Brasil S/A	d/c nº 18.626-0	Simples nacional	R\$	2.477,88
Banco do Brasil S/A	d/c nº 18.991-X	BLGES-MS	R\$	5,03
Banco do Brasil S/A	d/c nº 21.014-5	Cota extra – FPM	R\$	121,76
Banco do Brasil S/A	d/c nº 25.849-0	BLVGS	R\$	56.014,24
Banco do Brasil S/A	d/c nº 11.363-8	PDDE	R\$	2.100,46
Banco do Brasil S/A	d/c nº 25.847-4	BLATB	R\$	131.207,57
Banco do Brasil S/A	d/c nº 11.554-1	IPVA	R\$	1.332,03
Banco do Brasil S/A	d/c nº 26.478-4	FNS BL INVESTIMENTOS	R\$	21,33
Banco do Brasil S/A	d/c nº 27.280-9	SAÚDE BUCAL	R\$	249,79
Banco do Brasil S/A	d/c nº 42.029-8	APLICAÇÃO CRIANÇA FELIZ	R\$	15.050,68
Banco do Brasil S/A	d/c nº 27.283-3	CER	R\$	33.641,65
Banco do Brasil S/A	d/c nº 28.667-2	PMAQ	R\$	88.272,58
Banco do Brasil S/A	d/c nº 25.851-2	BLMAC	R\$	4.192,55
Banco do Brasil S/A	d/c nº 30.059-4	PEJA	R\$	1,28
Banco do Brasil S/A	d/c nº 33.883-1	AFM – Aux. Financeiro aos Municípios	R\$	140,37
Banco do Brasil S/A	d/c nº 30.064-0	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.176,26
Banco do Brasil S/A	d/c nº 34.714-0	PAR	R\$	486,72
Banco do Brasil S/A	d/c nº 39.006-2	Brasil Carinhoso	R\$	45,20
Banco do Brasil S/A	d/c nº 35.382-2	PMBV – PAR	R\$	11,76
Banco do Brasil S/A	d/c nº 40.716-x	FMAS – BPC ESCOLA	R\$	474,58
Banco do Brasil S/A	d/c nº 40.719-4	FMAS – BL GBF FNAS	R\$	29.592,12
Banco do Brasil S/A	d/c nº 40.723-2	BL GSUAS FNAS	R\$	20.242,63
Banco do Brasil S/A	d/c nº 39.593-5	PNAE – Merenda Escolar	R\$	1.339,93
Banco do Brasil S/A	d/c nº 40.727-5	BL PSB FNAS – CRAS/VINCULO	R\$	23.367,90
Banco do Brasil S/A	d/c nº 27.279-5	APLICAÇÃO PSF	R\$	11.062,28
Banco do Brasil S/A	d/c nº 41.918-4	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	1.094,43
Banco do Brasil S/A	d/c nº 41.941-9	IPI	R\$	238,02
Banco do Brasil S/A	d/c nº 41.716-5	FMAS – BOA VISTA	R\$	17.263,83
Caixa Econômica Federal	d/c nº 1.016-5	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	6.088,19
Caixa Econômica Federal	d/c nº 155.001-5	PNAE	R\$	81,38
Caixa Econômica Federal	d/c nº 672.004-0	PNAP	R\$	0,42
Caixa Econômica Federal	d/c nº 624.095-2	APLIC. DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	R\$	82.468,03
Caixa Econômica Federal	d/c nº 672.009-1	Merenda Escolar	R\$	49,92
Caixa Econômica Federal	d/c nº 647.665-4	CT OGU 1023328-8 – PAVIMENTAÇÃO	R\$	6.480,39
Caixa Econômica Federal	d/c nº 624.101-0	FNS CONVENIENTE	R\$	94.480,20
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>924.943,49</b>

**O B S .:** Toda a documentação relativa a presente prestação de contas, encontra-se arquivada na Sec. de Administração e Finanças da Prefeitura, para qualquer análise.

## MENSÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
(PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO)

COLABORAÇÃO

TIRAGEM

ANTONIO IZIDRO S. NETO

KEZIA SILMARA COSTA FARIAS  
MARIA DE FÁTIMA P. PORTO RAMOS  
VALMERI OLIVEIRA ARAÚJO

100 EXEMPLARES (DIST. GRATUITA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONTATO

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n  
Centro, Boa Vista-PB

Fone: (83) 3313.1100 (Ramal 25)  
<http://www.boavista.pb.gov.br>  
[imprensa@boavistapb.com.br](mailto:imprensa@boavistapb.com.br)  
[facebook.com/boavistapb](https://www.facebook.com/boavistapb)